



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

fls. 1

Estado de São Paulo  
Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)  
E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - CENTRO - FONE: (14) 3294-9400 - CEP 17.810-000 - IACANGA - SP  
CNPJ: 46.137.477/0001-14

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA, ESTADO DE SÃO PAULO**

O **MUNICÍPIO DE IACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno (art. 41, inciso III do CC), com sede administrativa na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, CEP 17180-000, nesta cidade e comarca, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.477/0001-14, por seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência com fundamento na Lei nº 6.830/80, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, contra o(a) devedor(a) abaixo discriminado(a), representada pela(s) certidão(ões) de Dívida Ativa anexa(s) à presente e que dela faz parte integrante, nos termos do art. 6º da LEF:

NOME DO CONTRIBUINTE: GESA FERREIRA DE SOUSA NACIMBEM  
ENDEREÇO: RUA ADAIL PALEARI, Nº 116- JARDIM BOA VISTA  
CEP: 17180000

Endereço de Correspondência: **RUA ADAIL PALEARI, 116 Bairro : JARDIM BOA VISTA Compl.: - IACANGA - SP**

**Por ser devedor da Importância de R\$ 2.900,07 (dois mil novecentos reais e sete centavos)**

**Proveniente de : IPTU**

**Certidão(ões): 430**

E como não tenha(m) referido(s) devedor(es) satisfeito seu débito até a presente data, requer, respeitosamente, digno-se Vossa Exelência determinar a citação do(s) mesmo(s), ou a quem de direito, na forma do art. 8º, I, da Lei 6.830/80, para que, no prazo de cinco dias, efetue(m) o pagamento atualizado do débito, acrescido de custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios fixados sobre o valor corrigido do débito, na ordem de 20% (vinte por cento), nos termos da legislação em vigor, ou nomeie(m) bens à penhora, de acordo com o disposto no art. 9º, seus incisos e parágrafos, da mesma Lei.

Não ocorrendo o pagamento ou garantia da execução após o decurso do prazo, requer-se a penhora ou arresto de bens, suficientes para a integral satisfação do débito, devendo recair sobre dinheiro e ativos recebíveis, autorizando o Sr.(a) Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma preconizada no art. 212, §2º do CPC, ficando intimado(a) sobre a possibilidade de protesto do título no Tabelionato de Protesto de Títulos competente, com a consequente negativação perante os órgãos especializados, conforme autoriza o art. 29 da Lei 9.492/1997.

Requer-se, ainda, se for o caso, a intimação do cônjuge do contribuinte, obedecidas as formalidades do art. 7º combinado com o art. 14, da Lei 6.830/80, bem como a dispensa da instauração do incidente da desconsideração da personalidade jurídica, conforme preconiza o art. 134, §2º do CPC.

Nestes termos, protestando pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, dá-se a causa o valor de R\$ 2.900,07 (dois mil e novecentos reais e sete centavos) , calculados até a data da CDA(s) anexa(s), sujeitos à atualização na data do efetivo pagamento.

Pede Deferimento.

Iacanga, 10 de janeiro de 2020

**MATEUS PRANDINI BIANCHI**  
Procurador Municipal  
OAB/SP nº 408.063

**STEPHANIE DE OLIVEIRA LIMA**  
Procurador Municipal  
OABSP nº 333549

**AMANDA BIANCA ORTIZ**  
Procurador Municipal  
OABSP nº 405710

**DÉCIO SPERA JUNIOR**  
Procurador Municipal  
OABSP nº 260114

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS PRANDINI BIANCHI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 13:56, sob o número 1500395-36.2020.8.26.0027 e código 2EC74EF. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500395-36.2020.8.26.0027 e código 2EC74EF.



# Prefeitura Municipal de Iacanga

## Prefeitura Municipal de Iacanga

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

CNPJ: 46137477000114

### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 430

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 430/2020

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Iacanga, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito de natureza tributária abaixo indicado e, para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Cadastro: **000012180**  
 Contribuinte: **GESA FERREIRA DE SOUSA NACIMBEM**  
 CPF/CNPJ: **29446663806** RG/Insc Estadual: **350747258**  
 Endereço: **RUA ADAIL PALEARI, Nº 116** CEP: **17180000**  
 Bairro: **JARDIM BOA VISTA** Complemento:  
 Setor/Quadra/Lote : **/80/08**  
 Cidade: **Iacanga - SP**  
 Endereço de Correspondência: **RUA ADAIL PALEARI, 116 Bairro : JARDIM BOA VISTA Compl.: - IACANGA - SP**

Parc	Ano	Vencto/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	APagar
5	2015	10/06/2015	1	1	108	1397	04/01/2016	45,30	15,72	1,22	33,56	95,80
				Imposto Predial	42,16	Imposto Ter ritor ial		3,14				
6	2015	10/07/2015	1	1	108	1397	04/01/2016	45,30	15,30	1,21	32,73	94,54
				Imposto Predial	42,16	Imposto Ter ritor ial		3,14				
7	2015	10/08/2015	1	1	108	1397	04/01/2016	45,30	15,13	1,21	32,03	93,67
				Imposto Predial	42,16	Imposto Ter ritor ial		3,14				
8	2015	10/09/2015	1	1	108	1397	04/01/2016	45,30	14,57	1,20	31,13	92,20
				Imposto Predial	42,16	Imposto Ter ritor ial		3,14				
9	2015	10/10/2015	1	1	108	1397	04/01/2016	45,44	13,50	1,18	30,06	90,18
				Imposto Predial	42,24	Imposto Ter ritor ial		3,20				
1	2016	19/02/2016	1	3	111	1440	20/01/2017	49,42	12,40	1,24	29,06	92,12
				Imposto Predial	45,99	Imposto Ter ritor ial		3,43				
2	2016	10/03/2016	1	3	111	1440	20/01/2017	49,42	11,61	1,22	28,08	90,33
				Imposto Predial	45,99	Imposto Ter ritor ial		3,43				
3	2016	10/04/2016	1	3	111	1440	20/01/2017	49,42	11,30	1,21	27,33	89,26
				Imposto Predial	45,99	Imposto Ter ritor ial		3,43				
4	2016	10/05/2016	1	3	111	1440	20/01/2017	49,42	11,10	1,21	26,63	88,36
				Imposto Predial	45,99	Imposto Ter ritor ial		3,43				
5	2016	10/06/2016	1	3	111	1440	20/01/2017	49,42	10,61	1,20	25,81	87,04
				Imposto Predial	45,99	Imposto Ter ritor ial		3,43				
6	2016	10/07/2016	1	3	111	1440	20/01/2017	49,42	9,61	1,18	24,79	85,00
				Imposto Predial	45,99	Imposto Ter ritor ial		3,43				
7	2016	10/08/2016	1	3	111	1440	20/01/2017	49,42	9,51	1,18	24,16	84,27
				Imposto Predial	45,99	Imposto Ter ritor ial		3,43				
8	2016	10/09/2016	1	3	111	1440	20/01/2017	49,42	9,42	1,18	23,54	83,56
				Imposto Predial	45,99	Imposto Ter ritor ial		3,43				
9	2016	10/10/2016	1	3	111	1440	20/01/2017	49,47	9,31	1,18	22,92	82,88
				Imposto Predial	46,02	Imposto Ter ritor ial		3,45				
4	2017	10/06/2017	1	2	107	1386	03/01/2018	52,92	9,07	1,24	19,22	82,45
				Imposto Predial	49,25	Imposto Ter ritor ial		3,67				
5	2017	10/07/2017	1	2	107	1386	03/01/2018	52,92	9,07	1,24	18,60	81,83
				Imposto Predial	49,25	Imposto Ter ritor ial		3,67				
6	2017	10/08/2017	1	2	107	1386	03/01/2018	52,92	9,07	1,24	17,98	81,21
				Imposto Predial	49,25	Imposto Ter ritor ial		3,67				
7	2017	10/09/2017	1	2	107	1386	03/01/2018	52,92	9,01	1,24	17,34	80,51
				Imposto Predial	49,25	Imposto Ter ritor ial		3,67				
8	2017	10/10/2017	1	2	107	1386	03/01/2018	52,92	8,72	1,23	16,64	79,51
				Imposto Predial	49,25	Imposto Ter ritor ial		3,67				
9	2017	10/11/2017	1	2	107	1386	03/01/2018	53,06	8,62	1,23	16,04	78,95
				Imposto Predial	49,33	Imposto Ter ritor ial		3,73				
1	2018	12/03/2018	1	5	95	1229	02/01/2019	52,92	7,39	1,21	13,27	74,79
				Imposto Predial	49,25	Imposto Ter ritor ial		3,67				

2	2018	10/04/2018	1	5	95	1229	02/01/2019	52,92	7,05	1,20	12,59	73,76
		Imposto Predial		49,25	Imposto Territorial			3,67				
3	2018	10/05/2018	1	5	95	1229	02/01/2019	52,92	6,23	1,18	11,83	72,16
		Imposto Predial		49,25	Imposto Territorial			3,67				
4	2018	10/06/2018	1	5	95	1229	02/01/2019	52,92	5,14	1,16	11,03	70,25
		Imposto Predial		49,25	Imposto Territorial			3,67				
5	2018	10/07/2018	1	5	95	1229	02/01/2019	52,92	4,85	1,16	10,40	69,33
		Imposto Predial		49,25	Imposto Territorial			3,67				
6	2018	10/08/2018	1	5	95	1229	02/01/2019	52,92	4,45	1,15	9,75	68,27
		Imposto Predial		49,25	Imposto Territorial			3,67				
7	2018	10/09/2018	1	5	95	1229	02/01/2019	52,92	3,59	1,13	9,04	66,68
		Imposto Predial		49,25	Imposto Territorial			3,67				
8	2018	10/10/2018	1	5	95	1229	02/01/2019	52,92	3,09	1,12	8,40	65,53
		Imposto Predial		49,25	Imposto Territorial			3,67				
9	2018	10/11/2018	1	5	95	1229	02/01/2019	53,06	3,10	1,12	7,86	65,14
		Imposto Predial		49,33	Imposto Territorial			3,73				
1	2019	10/04/2019	1	3	111	1433	31/12/2019	55,52	1,48	1,14	5,13	63,27
		Imposto Predial		51,67	Imposto Territorial			3,85				
2	2019	10/05/2019	1	3	111	1433	31/12/2019	55,52	1,22	1,13	4,54	62,41
		Imposto Predial		51,67	Imposto Territorial			3,85				
3	2019	10/06/2019	1	3	111	1433	31/12/2019	55,52	0,77	1,13	3,94	61,36
		Imposto Predial		51,67	Imposto Territorial			3,85				
4	2019	10/07/2019	1	3	111	1433	31/12/2019	55,52	0,55	1,12	3,36	60,55
		Imposto Predial		51,67	Imposto Territorial			3,85				
5	2019	10/08/2019	1	3	111	1433	31/12/2019	55,52	0,55	1,12	2,80	59,99
		Imposto Predial		51,67	Imposto Territorial			3,85				
6	2019	10/09/2019	1	3	111	1433	31/12/2019	55,52	0,55	1,12	2,24	59,43
		Imposto Predial		51,67	Imposto Territorial			3,85				
7	2019	10/10/2019	1	3	111	1433	31/12/2019	55,52	0,17	1,11	1,67	58,47
		Imposto Predial		51,67	Imposto Territorial			3,85				
8	2019	10/11/2019	1	3	111	1433	31/12/2019	55,52	0,00	1,11	1,11	57,74
		Imposto Predial		51,67	Imposto Territorial			3,85				
9	2019	10/12/2019	1	3	111	1433	31/12/2019	55,60	0,00	1,11	0,56	57,27
		Imposto Predial		51,69	Imposto Territorial			3,91				
<b>Totais:</b>								<b>1.965,31</b>	<b>272,83</b>	<b>44,76</b>	<b>617,17</b>	<b>2.900,07</b>

#### Fundamentos Legais dos Tributos Lançados:

##### Fundamento Legal:

Art. 156, inciso I da CF/1988;

Art. 182, § 4º, inciso II da CF/1988;

Art. 112, inciso I da Lei Orgânica do Município de Iacanga;

Art. 163, §1º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Iacanga;

Art. 32, 33, 34 e 161 (juros) da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional);

Art. 6º, 9º e 148/149 (atualização, juros e multa) da Lei Municipal nº 671/97 (Código Tributário Municipal);

Lei Municipal nº 1650/2018 (IPTU Progressivo);

Decreto nº 32/2004; e

Decreto 1071/2019.

##### Fundamentos Legais Gerais:

Lei nº 5.172/1996 – Código Tributário Nacional (CTN).

Lei nº 6.830/80 – Lei das Execuções Fiscais.

Lei Municipal nº 671/97 – Código Tributário do Município de Iacanga (CTMI).

Lei nº 9.492/1997 – Protesto de Títulos.

Lei Municipal nº 1.441/2014 – Valor Mínimo Execução Fiscal e proteção ao crédito municipal.

Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil.

Multa, Correção Monetária e Juros Moratórios – artigo 161 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional); artigos 148/149 da Lei Municipal 671/97 (Código Tributário Municipal); e Decreto nº 32/2004.

O valor da dívida descrita foi corrigido monetariamente, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e sobre o montante foi aplicada multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês nos termos da legislação supramencionada.

lacanga, 09 de janeiro de 2020

fls. 4



**HÉLIO S. C. BORBA**  
Coordenador de Tributação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Cite-se o(a) executado(a) para pagamento do débito fiscal, no prazo de 05 dias, acrescido de multa, juros de mora, honorários advocatícios fixados em 10%, custas processuais e demais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantia da execução através de depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo (art. 32 da Lei nº 6.830/80), oferecimento de fiança bancária, nomeação de bens à penhora (respeitada a ordem constante no art. 11 da referida Lei) ou de indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a,s) exequente(s).

A citação será feita pelo correio, com aviso de recepção. Infrutífera a(s) tentativa(s) de citação pelo correio, havendo requerimento por parte da Fazenda, fica desde já deferida a expedição de mandado/carta precatória.

Garantida a execução, intime-se-o(a,s) executado(a,s) para oferecimento de embargos, no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 16 da Lei nº 6.830/80.

Não havendo, no prazo legal, pagamento ou garantia da execução, expeça-se mandado de penhora a recair sobre os bens suficientes à garantia da execução.

Caso o(a,s) executado(a,s) não seja(m) localizado(a,s) ou não sejam encontrados bens, intime-se a Fazenda para manifestação em termos de prosseguimento. Nada sendo requerido, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

Iacanga, 13 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que em 21/01/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Cite-se o(a) executado(a) para pagamento do débito fiscal, no prazo de 05 dias, acrescido de multa, juros de mora, honorários advocatícios fixados em 10%, custas processuais e demais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantia da execução através de depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo (art. 32 da Lei nº 6.830/80), oferecimento de fiança bancária, nomeação de bens à penhora (respeitada a ordem constante no art. 11 da referida Lei) ou de indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a,s) exequente(s).

A citação será feita pelo correio, com aviso de recepção. Infrutífera a(s) tentativa(s) de citação pelo correio, havendo requerimento por parte da Fazenda, fica desde já deferida a expedição de mandado/carta precatória. Garantida a execução, intime-se-o(a,s) executado(a,s) para oferecimento de embargos, no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 16 da Lei nº 6.830/80. Não havendo, no prazo legal, pagamento ou garantia da execução, expeça-se mandado de penhora a recair sobre os bens suficientes à garantia da execução. Caso o(a,s) executado(a,s) não seja(m) localizado(a,s) ou não sejam encontrados bens, intime-se a Fazenda para manifestação em termos de prosseguimento. Nada sendo requerido, tornem os autos conclusos. Intime-se.

Iacanga, (SP), 21 de janeiro de 2020



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que, em 31/01/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 03/02/2020.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Vistos. Cite-se o(a) executado(a) para pagamento do débito fiscal, no prazo de 05 dias, acrescido de multa, juros de mora, honorários advocatícios fixados em 10%, custas processuais e demais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantia da execução através de depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo (art. 32 da Lei nº 6.830/80), oferecimento de fiança bancária, nomeação de bens à penhora (respeitada a ordem constante no art. 11 da referida Lei) ou de indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a,s) exequente(s). A citação será feita pelo correio, com aviso de recepção. Infrutífera a(s) tentativa(s) de citação pelo correio, havendo requerimento por parte da Fazenda, fica desde já deferida a expedição de mandado/carta precatória. Garantida a execução, intime-se-o(a,s) executado(a,s) para oferecimento de embargos, no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 16 da Lei nº 6.830/80. Não havendo, no prazo legal, pagamento ou garantia da execução, expeça-se mandado de penhora a recair sobre os bens suficientes à garantia da execução. Caso o(a,s) executado(a,s) não seja(m) localizado(a,s) ou não sejam encontrados bens, intime-se a Fazenda para manifestação em termos de prosseguimento. Nada sendo requerido, tornem os autos conclusos. Intime-se.

Iacanga, (SP), 01/02/2020.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP - CEP 17180-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem - CPF: 29446663806, RG: 350747258**  
 Dívida Ativa nº: **4302020**  
 Valor da Ação: **R\$ 2.900,07 - Data do Valor da Ação: 10/01/2020 13:56:43**  
 Valor do Débito: **R\$ 2.900,07 - Atualizado até: 10/01/2020**

Destinatário(a):

Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem  
 Rua Adail Paleari, 116, Jardim Boa Vista  
 Iacanga-SP  
 CEP 17180-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

**Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Iacanga, 05 de fevereiro de 2020. Felipe de Castro Franqueira - Escrevente Técnico Judiciário.





Digital

11/02/2020  
LOTE: 76601

fls. 9

DESTINATÁRIO

Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem

Rua Adail Paleari, 116, -, Jardim Boa Vista

Iacanga, SP

17180-000

AR087692687JF



ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 14:02:20 10:33 h  
2ª 17:02:20 09:10 h  
3ª 20:02:30 09:54 h

**AO REMETENTE**

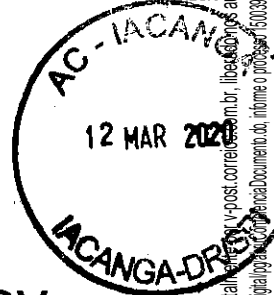
MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

João B. Nucci  
Mat.: 81080433

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para obter o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/postadigital/portal/competenciaDocumento.do>, informe o protocolo 1500395302020.8.26.0027 e código 3188140.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Não procurado).

Nada Mais. Iacanga, 13 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Usuário padrão para acesso SAJ/AT, Cargo do Usuário << Informação indisponível >>.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que em 13/04/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Não procurado).

Iacanga, (SP), 13 de abril de 2020



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que, em 23/04/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 04/05/2020.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Não procurado).

Iacanga, (SP), 24/04/2020.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA  
COMARCA DE IACANGA/SP**

**Processo nº 1500395-36.2020.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado nos autos da  
EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, por meio de sua advogada, vem, respeitosamente, à  
presença de Vossa Excelência, **informar e requerer o quanto segue:**

Tendo em vista o A.R. negativo de fl. 9, vem requerer a **citação via  
Oficial de Justiça** no seguinte endereço:

- Rua Adail Paleari, nº 116, Jardim Boa Vista, Iacanga-SP, CEP: 17180-  
000

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Iacanga, 27 de abril de 2020.

**STEPHANIE DE OLIVEIRA LIMA**

**Procuradora Municipal**

**OAB/SP 333.549**

(assinado digitalmente)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Fl. 13: Defiro.

Recolhida a guia de Oficial de Justiça, no prazo de 5 dias, determino a expedição de mandado de citação da executada, no endereço declinado.

Expeça-se o necessário.

O presente despacho, assinado, servirá como mandado.

Intime-se a Fazenda pelo portal, bem como o patrono do executado caso tenha habilitado-o para os autos.

Iacanga, 04 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que em 06/05/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Fl. 13: Defiro. Recolhida a guia de Oficial de Justiça, no prazo de 5 dias, determino a expedição de mandado de citação da executada, no endereço declinado. Expeça-se o necessário. O presente despacho, assinado, servirá como mandado. Intime-se a Fazenda pelo portal, bem como o patrono do executado caso tenha habilitado-o para os autos.

Iacanga, (SP), 06 de maio de 2020



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que, em 16/05/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 18/05/2020.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Vistos. Fl. 13: Defiro. Recolhida a guia de Oficial de Justiça, no prazo de 5 dias, determino a expedição de mandado de citação da executada, no endereço declinado. Expeça-se o necessário. O presente despacho, assinado, servirá como mandado. Intime-se a Fazenda pelo portal, bem como o patrono do executado caso tenha habilitado-o para os autos.

Iacanga, (SP), 17/05/2020.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA/SP****Processo nº 1500395-36.2020.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, exequente nos autos da **Ação de Execução Fiscal**, processo em epígrafe, via de sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de diligências do Oficial de Justiça.

Termos em que,

Pede deferimento.

Iacanga, 21 de maio de 2020.

**STEPHANIE DE OLIVEIRA LIMA**  
**Procuradora Municipal**  
**OAB/SP N° 333.549**  
(assinado digitalmente)

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 03041.975008 00001.107176 4 82580000008283

Beneficiário  
**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**  
Endereço do Beneficiário  
**RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100**

Agência/Cód. Cedente  
4586-1 / 950000-6

Data Emissão  
12/05/2020  
CPF/CNPJ  
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Vencimento  
17/05/2020  
fls. 18

Pagador  
**MUNICIPIO DE IACANGA**

Nosso Número  
3041975000001107

Número Documento  
1107

Valor do documento  
82,83  
Autenticação mecânica

Instruções  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **MUNICIPIO DE IACANGA**  
Nome do Autor: **MUNICIPIO DE IACANGA**  
Nome do Réu: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **1107**  
Vara Judicial: **1 - VARA UNICA**  
Comarca/Fórum: **IACANGA**

Número do Processo:  
15003953620208000  
Ano Processo: 2020

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 03041.975008 00001.107176 4 82580000008283

Beneficiário  
**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**  
Endereço do Beneficiário  
**RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100**

Agência/Cód. Cedente  
4586-1 / 950000-6

Data Emissão  
12/05/2020  
CPF/CNPJ  
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Vencimento  
17/05/2020

Pagador  
**MUNICIPIO DE IACANGA**

Nosso Número  
3041975000001107

Número Documento  
1107

Valor do documento  
82,83  
Autenticação mecânica

Instruções  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **MUNICIPIO DE IACANGA**  
Nome do Autor: **MUNICIPIO DE IACANGA**  
Nome do Réu: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **1107**  
Vara Judicial: **1 - VARA UNICA**  
Comarca/Fórum: **IACANGA**

Número do Processo:  
15003953620208000  
Ano Processo: 2020

2ª via - ESCRITURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por STEPHANIE DE OLIVEIRA LIMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 21/05/2020 às 15:51, sob o número BWIAG20700031448. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 15003953620208000 e código 327A8E9.

14/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:53:44  
 458604586 0301

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM IACANGA IPVA  
 AGENCIA: 4586-1 CONTA: 507.981-0

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009030419750080000110717648258000008283

BENEFICIARIO:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 NOME FANTASIA:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 CNPJ: 51.174.001/0001-93  
 PAGADOR:  
 MUNICIPIO DE IACANGA  
 CNPJ: 46.137.477/0001-14

-----

NR. DOCUMENTO	51.402
NOSSO NUMERO	30419750000301107
CONVENIO	03041975
DATA DE VENCIMENTO	17/05/2020
DATA DO PAGAMENTO	14/05/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

-----

NR. AUTENTICACAO 5.E8A.886.627.D7E.913

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**  
 Valor da Causa: **R\$ 2.900,07**  
 Nº do Mandado: **027.2020/000889-7**

**Mandado expedido em relação a:**

Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Adail Paleari, 116, Jardim Boa Vista - CEP 17180-000, Iacanga-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 1107****- R\$ 82,83**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Augusto de Oliveira Barna

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Iacanga, 22 de maio de 2020. Geovana Maria Alves, Supervisor de Serviço.

**\*02720200008897\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Eder Vinícius Vieira Do Nascimento (27383)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2020/000889-7 dirigi-me ao endereço nele constante e, aí sendo, CITEI a executada, GESA FERREIRA DE SOUSA NACIMBEM, branca, olhos castanhos, com cerca de 1,60 de altura e 36 anos de idade, do inteiro teor da r. Decisão de fl. 05, entregando-lhe cópia e de tudo bem ciente ficando. Deixei de colher sua assinatura em virtude da atual pandemia de Covid-19, em consonância com o Comunicado Conjunto nº 249/2020.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 19 de agosto de 2020.

Número de Cotas: 01 – R\$ 82,83 (guia nº 1107).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em 27/08/2020, decorreu o prazo para a executada pagar a dívida. Nada Mais. Iacanga, 29 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão de cartório retro.

Nada Mais. Iacanga, 29 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que em 29/08/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão de cartório retro.

Iacanga, (SP), 29 de agosto de 2020



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que, em 08/09/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 09/09/2020.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão de cartório retro.

Iacanga, (SP), 09/09/2020.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA-SP**

**Processo nº 1500395-36.2020.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, por meio de sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer a realização de penhora online**, pelo sistema **BACENJUD**, em nome do executado no valor de **R\$ 3.562,54 – relatório atualizado anexo**.

Se insuficiente o valor penhorado, requer, desde já a realização de penhora online, pelo sistema **RENAJUD**, de veículos registrados no CPF do executado.

Restando positiva qualquer das penhoras, desde logo requer a intimação do executado a fim de assegurar o contraditório. Após vista dos autos ao Município-exequente.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Iacanga, 09 de setembro de 2020.

**MATEUS PRANDINI BIANCHI**

Procurador Municipal

OAB/SP 408063

(assinado digitalmente)

**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 09/09/2020

fls. 27

Data Emissão:	09/09/2020
Hora:	09:15:52
Exercício:	2020
Usuário:	LETICIA.PRE
Página(s):	1 de 2

Contribuinte:	GESA FERREIRA DE SOUSA NACIMBEM	CPF/CNPJ:	294.466.638-06
---------------	---------------------------------	-----------	----------------

Endereço: RUA ADAIL PALEARI, Nº 116 Comple: CEP: 17180000 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: 80 Lote: 08 Matrícula: 000012049 Cadastro: 000012180

**Exercício: 2015 Código da Dívida: 186499**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
1	1	IPTU	10/06/2015	5	45,30	0,00	17,00	1,25	39,25	10,28	113,08	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/07/2015	6	45,30	0,00	16,57	1,24	38,36	10,15	111,62	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/08/2015	7	45,30	0,00	16,40	1,23	37,64	10,06	110,63	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/09/2015	8	45,30	0,00	15,82	1,22	36,67	9,90	108,91	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/10/2015	9	45,44	0,00	14,73	1,20	35,50	9,69	106,56	N	S	ABERTO E AJUZADO	
<b>Sub-Total:</b>					226,64	0,00	80,52	6,14	187,42	50,08	550,80				<b>550,80</b>

**Exercício: 2016 Código da Dívida: 201714**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
1	1	IPTU	19/02/2016	1	49,42	0,00	13,69	1,26	34,71	9,91	108,99	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/03/2016	2	49,42	0,00	12,89	1,25	33,65	9,72	106,93	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/04/2016	3	49,42	0,00	12,57	1,24	32,86	9,61	105,70	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/05/2016	4	49,42	0,00	12,37	1,24	32,13	9,52	104,68	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/06/2016	5	49,42	0,00	11,87	1,23	31,26	9,38	103,16	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/07/2016	6	49,42	0,00	10,85	1,21	30,13	9,16	100,77	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/08/2016	7	49,42	0,00	10,74	1,20	29,48	9,08	99,92	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/09/2016	8	49,42	0,00	10,65	1,20	28,83	9,01	99,11	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/10/2016	9	49,47	0,00	10,54	1,20	28,20	8,94	98,35	N	S	ABERTO E AJUZADO	
<b>Sub-Total:</b>					444,83	0,00	106,17	11,03	281,25	84,33	927,61				<b>1.478,41</b>

**Exercício: 2017 Código da Dívida: 214747**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
1	1	IPTU	10/06/2017	4	52,92	0,00	10,37	1,27	24,68	8,92	98,16	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/07/2017	5	52,92	0,00	10,37	1,27	24,05	8,86	97,47	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/08/2017	6	52,92	0,00	10,37	1,27	23,42	8,80	96,78	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/09/2017	7	52,92	0,00	10,30	1,26	22,76	8,72	95,96	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/10/2017	8	52,92	0,00	10,01	1,26	22,02	8,62	94,83	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/11/2017	9	53,06	0,00	9,91	1,26	21,41	8,56	94,20	N	S	ABERTO E AJUZADO	
<b>Sub-Total:</b>					317,66	0,00	61,33	7,59	138,34	52,48	577,40				<b>2.055,81</b>

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 231719**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
1	1	IPTU	12/03/2018	1	52,92	0,00	8,65	1,23	18,47	8,13	89,40	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/04/2018	2	52,92	0,00	8,30	1,22	17,75	8,02	88,21	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/05/2018	3	52,92	0,00	7,47	1,21	16,91	7,85	86,36	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/06/2018	4	52,92	0,00	6,36	1,19	16,00	7,65	84,12	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/07/2018	5	52,92	0,00	6,06	1,18	15,33	7,55	83,04	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/08/2018	6	52,92	0,00	5,65	1,17	14,64	7,44	81,82	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/09/2018	7	52,92	0,00	4,77	1,15	13,85	7,27	79,96	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/10/2018	8	52,92	0,00	4,26	1,14	13,15	7,15	78,62	N	S	ABERTO E AJUZADO	
1	1	IPTU	10/11/2018	9	53,06	0,00	4,27	1,15	12,61	7,11	78,20	N	S	ABERTO E AJUZADO	
<b>Sub-Total:</b>					476,42	0,00	55,79	10,64	138,71	68,17	749,73				<b>2.805,54</b>

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 249070**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/04/2019	1	55,52	0,00	2,67	1,16	9,89	6,92	76,16	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/05/2019	2	55,52	0,00	2,41	1,16	9,27	6,84	75,20	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/06/2019	3	55,52	0,00	1,95	1,15	8,62	6,72	73,96	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/07/2019	4	55,52	0,00	1,72	1,14	8,01	6,64	73,03	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/08/2019	5	55,52	0,00	1,72	1,14	7,44	6,58	72,40	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/09/2019	6	55,52	0,00	1,72	1,14	6,87	6,53	71,78	N	S	ABERTO E AJUZADO

**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 09/09/2020

fls. 28

Data Emissão:	09/09/2020
Hora:	09:15:52
Exercício:	2020
Usuário:	LETICIA.PRE
Página(s):	2 de 2

Contribuinte: GESA FERREIRA DE SOUSA NACIMBEM

CPF/CNPJ: 294.466.638-06

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 249070**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/10/2019	7	55,52	0,00	1,33	1,14	6,25	6,42	70,66	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/11/2019	8	55,52	0,00	1,16	1,13	5,67	6,35	69,83	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/12/2019	9	55,60	0,00	1,16	1,14	5,11	6,30	69,31	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					499,76	0,00	15,84	10,30	67,13	59,30	652,33			<b>3.457,87</b>

Endereço: RUA ADAIL PALEARI, Nº 116 Comple: CEP: 17180000 Bairro: BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matrícula: Cadastro: 000018294

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 264003**

1500395/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	10/01/2020	1	21,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,84	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
<b>Sub-Total:</b>					21,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,84			<b>3.479,71</b>

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 270769**

1500395/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
5	1	OFICIAL DE JUSTIÇA	23/06/2020	1	82,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,83	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
<b>Sub-Total:</b>					82,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,83			<b>3.562,54</b>
<b>Total:</b>					2.069,98	0,00	319,65	45,70	812,85	314,36	3.562,54			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS PRANDINI BIANCHI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/09/2020 às 13:44, sob o número WIAG20700064800. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500395-36.2020.8.26.0027 e código 35CAFA4.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IACANGA**  
**FORO DE IACANGA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

1) Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora (NCPC, art. 854).

Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, **via Sisbajud/BacenJud**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

2) Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, efetue-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva (NCPC, art. 854, § 1º), e **intime(m)-se o(s) executado(a/s) da indisponibilidade, na pessoa de seu(s) advogado(s) ou, não o tendo, pessoalmente, nos termos do art. 854, § 2º, do NCPC.**

3) Rejeitada ou não apresentada manifestação pelo(s) executado(s) nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC, a indisponibilidade converter-se-á em penhora, independentemente de lavratura de termo, providenciando-se a serventia a transferência dos valores bloqueados para conta judicial (NCPC, art. 854, § 5º), e **a intimação do(a/s) executado(a/s) da penhora realizada, e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos.**

4) No caso de ausência de embargos, e com a notícia da chegada dos valores em conta judicial, coloque-se o mandado de levantamento à disposição do(a) exequente, intimando este também acerca do prosseguimento do feito e sob a advertência de que o silêncio valerá como concordância tácita à satisfação da execução, voltando os autos conclusos para extinção.

5) Se a penhora recair em valor insignificante se comparado ao montante do débito, efetuarei o desbloqueio.

6) Sendo frustrada a tentativa de penhora on-line, tente-se a pesquisa e bloqueio de veículos pelo sistema **RenaJud**.

Com a resposta, intime-se a parte exequente para se manifestar em termos de prosseguimento, **no prazo de 30 dias**, indicando, se o caso, sobre qual(is) bem(ns) pretende a penhora.

7) Não encontrados bens e no silêncio, suspenda-se a execução nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/1980, aguardando no arquivo.

A presente decisão, assinada, servirá como mandado.

Int. e Dil.

Iacanga, 18 de setembro de 2020.

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200010979184

**Data/hora de protocolamento:** 01/10/2020 16:11

**Número do processo:** 1500395-36.2020.8.26.0027

**Juiz solicitante do bloqueio:** GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA

**Tipo/natureza da ação:** Execução Fiscal

**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 46137477000114

**Nome do autor/exequente da ação:** Município de Iacanga

**Relação dos Réus/Executados**
**Réu/Executado**

29446663806: GESA FERREIRA DE SOUSA

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**  
R\$ 0,00

**Quantidade de não respostas da última protocolização**  
0

**Respostas**
**BCO BRASIL**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 OUT 2020 16:11	Bloqueio de Valores	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA (protocolizada por FELIPE DE	R\$ 3.562,54	(02) Réu/executado	-	02 OUT 2020 19:04



Restrições  
Veículos At

Seja bem vindo,

FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

TJSP

05/10/2020 • 18h 34' 10" • 04:54

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar  
somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD

29446663806

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

As pesquisas Sisbajud e Renajud resultaram negativas, conforme fls. 30/31. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Iacanga, 05 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que em 05/10/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: As pesquisas Sisbajud e Renajud resultaram negativas, conforme fls. 30/31. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Iacanga, (SP), 05 de outubro de 2020

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que, em 15/10/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 16/10/2020.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** As pesquisas Sisbajud e Renajud resultaram negativas, conforme fls. 30/31. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Iacanga, (SP), 16/10/2020.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA-SP**

**Processo nº 1500395-36.2020.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, feito em epígrafe, por meio de seu advogado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Inicialmente, considerado o inadimplemento e falta de interesse do executado em quitar os débitos, **requer o Município Exequente a pesquisa de eventual certidão de casamento em nome do executado via CRC-Jud para fins de penhora da meação.**

Caso o Executado seja casado nos regimes de comunhão de bens, requeiro, desde já, a penhora online de valores existentes na conta do cônjuge, pelo sistema **BACENJUD**, no valor de **R\$ 3.612,09**, respeitados os limites da meação.

Nesse sentido, é entendimento do E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

***PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. CÔNJUGE DO EXECUTADO. REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. POSSIBILIDADE.***

***-A jurisprudência desta Corte admite a utilização do sistema BACENJUD e RENAJUD para penhora de bens em nome da mulher do executado, quando casados sob o regime da comunhão parcial de bens, porquanto metade do valor eventualmente encontrado pertence ao devedor.***

***- A penhora somente alcança metade dos bens, devendo ser respeitada a meação do cônjuge, salvo se comprovado que o***



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

*enriquecimento decorrente do ato ilícito tenha revertido em favor do casal, nos termos da Súmula nº 251 do STJ ('A meação só responde pelo ato ilícito quando o credor, na execução fiscal, provar que o enriquecimento dele resultante aproveitou ao casal').*

*(TRF 4ª Região – AI: 5006963-91.2017.4.04.0000/RS – Relatora: MARIA ISABEL PEZZI KLEIN, Data de Julgamento: 20/06/2017, 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região)*

Requer, ainda, caso insuficiente a medida anterior, seja realizada pesquisa de veículos em nome do **cônjuge**, se casado for, via **RENAJUD**, determinando o imediato bloqueio de **licenciamento, circulação e transferência**.

Restando positiva qualquer das penhoras, desde logo requer a **intimação do executado** a fim de assegurar o contraditório.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Iacanga, 16 de outubro de 2020.

**MATEUS PRANDINI BIANCHI**

Procurador Municipal

OAB/SP 408063

(assinado digitalmente)

**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 16/10/2020

fls. 37

Data Emissão:	16/10/2020
Hora:	10:49:01
Exercício:	2020
Usuário:	LETICIA.PRE
Página(s):	1 de 2

Contribuinte:	GESA FERREIRA DE SOUSA NACIMBEM	CPF/CNPJ:	294.466.638-06
---------------	---------------------------------	-----------	----------------

Endereço: RUA ADAIL PALEARI, Nº 116 Comple: CEP: 17180000 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: 80 Lote: 08 Matrícula: 000012049 Cadastro: 000012180

**Exercício: 2015 Código da Dívida: 186499**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/06/2015	5	45,30	0,00	17,00	1,25	40,49	10,40	114,44	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/07/2015	6	45,30	0,00	16,57	1,24	39,60	10,27	112,98	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/08/2015	7	45,30	0,00	16,40	1,23	38,87	10,18	111,98	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/09/2015	8	45,30	0,00	15,82	1,22	37,89	10,02	110,25	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/10/2015	9	45,44	0,00	14,73	1,20	36,70	9,81	107,88	N	S	ABERTO E AJUZADO
<b>Sub-Total:</b>					226,64	0,00	80,52	6,14	193,55	50,68	557,53			<b>557,53</b>

**Exercício: 2016 Código da Dívida: 201714**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	19/02/2016	1	49,42	0,00	13,69	1,26	35,34	9,97	109,68	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/03/2016	2	49,42	0,00	12,89	1,25	34,89	9,85	108,30	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/04/2016	3	49,42	0,00	12,57	1,24	34,10	9,73	107,06	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/05/2016	4	49,42	0,00	12,37	1,24	33,37	9,64	106,04	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/06/2016	5	49,42	0,00	11,87	1,23	32,48	9,50	104,50	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/07/2016	6	49,42	0,00	10,85	1,21	31,34	9,28	102,10	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/08/2016	7	49,42	0,00	10,74	1,20	30,68	9,20	101,24	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/09/2016	8	49,42	0,00	10,65	1,20	30,03	9,13	100,43	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/10/2016	9	49,47	0,00	10,54	1,20	29,41	9,06	99,68	N	S	ABERTO E AJUZADO
<b>Sub-Total:</b>					444,83	0,00	106,17	11,03	291,64	85,36	939,03			<b>1.496,56</b>

**Exercício: 2017 Código da Dívida: 214747**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/06/2017	4	52,92	0,00	10,37	1,27	25,95	9,05	99,56	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/07/2017	5	52,92	0,00	10,37	1,27	25,31	8,99	98,86	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/08/2017	6	52,92	0,00	10,37	1,27	24,68	8,92	98,16	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/09/2017	7	52,92	0,00	10,30	1,26	24,02	8,85	97,35	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/10/2017	8	52,92	0,00	10,01	1,26	23,28	8,75	96,22	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/11/2017	9	53,06	0,00	9,91	1,26	22,67	8,69	95,59	N	S	ABERTO E AJUZADO
<b>Sub-Total:</b>					317,66	0,00	61,33	7,59	145,91	53,25	585,74			<b>2.082,30</b>

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 231719**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	12/03/2018	1	52,92	0,00	8,65	1,23	19,70	8,25	90,75	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/04/2018	2	52,92	0,00	8,30	1,22	18,98	8,14	89,56	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/05/2018	3	52,92	0,00	7,47	1,21	18,12	7,97	87,69	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/06/2018	4	52,92	0,00	6,36	1,19	17,19	7,77	85,43	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/07/2018	5	52,92	0,00	6,06	1,18	16,51	7,67	84,34	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/08/2018	6	52,92	0,00	5,65	1,17	15,81	7,56	83,11	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/09/2018	7	52,92	0,00	4,77	1,15	15,00	7,38	81,22	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/10/2018	8	52,92	0,00	4,26	1,14	14,30	7,26	79,88	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/11/2018	9	53,06	0,00	4,27	1,15	13,76	7,22	79,46	N	S	ABERTO E AJUZADO
<b>Sub-Total:</b>					476,42	0,00	55,79	10,64	149,37	69,22	761,44			<b>2.843,74</b>

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 249070**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/04/2019	1	55,52	0,00	2,67	1,16	11,06	7,04	77,45	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/05/2019	2	55,52	0,00	2,41	1,16	10,43	6,95	76,47	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/06/2019	3	55,52	0,00	1,95	1,15	9,77	6,84	75,23	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/07/2019	4	55,52	0,00	1,72	1,14	9,16	6,75	74,29	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/08/2019	5	55,52	0,00	1,72	1,14	8,59	6,70	73,67	N	S	ABERTO E AJUZADO
1	1	IPTU	10/09/2019	6	55,52	0,00	1,72	1,14	8,01	6,64	73,03	N	S	ABERTO E AJUZADO



**Prefeitura Municipal de Jacanga**

**Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114**

**Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro**

Listagem dos Débitos Dt Referência: 16/10/2020

Data Emissão:	16/10/2020
Hora:	10:49:01
Exercício:	2020
Usuário:	LETICIA.PRE
Página(s):	2 de 2

Contribuinte: GESA FERREIRA DE SOUSA NACIMBEM	CPF/CNPJ: 294.466.638-06
-----------------------------------------------	--------------------------

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 249070**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/10/2019	7	55,52	0,00	1,33	1,14	7,39	6,54	71,92	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/11/2019	8	55,52	0,00	1,16	1,13	6,80	6,46	71,07	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/12/2019	9	55,60	0,00	1,16	1,14	6,24	6,41	70,55	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					499,76	0,00	15,84	10,30	77,45	60,33	663,68			<b>3.507,42</b>

Endereço: RUA ADAIL PALEARI, Nº 116 Comple: CEP: 17180000 Bairro: BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matrícula: Cadastro: 000018294

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 264003**

1500395/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	10/01/2020	1	21,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,84	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
<b>Sub-Total:</b>					21,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,84			<b>3.529,26</b>

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 270769**

1500395/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
5	1	OFICIAL DE JUSTIÇA	23/06/2020	1	82,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,83	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
<b>Sub-Total:</b>					82,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,83			<b>3.612,09</b>

**Total:** 2.069,98 0,00 319,65 45,70 857,92 318,84 3.612,09



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IACANGA**  
**FORO DE IACANGA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

1) Defiro o pedido da exequente e determino a realização de pesquisas no sistema CRC-Jud para busca de eventual cômputo do executado.

2) Se positiva a pesquisa e em sendo casado por regime de comunhão parcial de bens, defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora (NCPC, art. 854), respeitada a meação.

3) Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via **SisbaJud/BacenJud**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

4) Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, efetue-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva (NCPC, art. 854, § 1º), e **intime(m)-se o(s) executado(a/s) da indisponibilidade, na pessoa de seu(s) advogado(s) ou, não o tendo, pessoalmente, nos termos do art. 854, § 2º, do NCPC.**

5) Rejeitada ou não apresentada manifestação pelo(s) executado(s) nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC, a indisponibilidade converter-se-á em penhora, independentemente de lavratura de termo, providenciando-se a serventia a transferência dos valores bloqueados para conta judicial (NCPC, art. 854, § 5º), e **a intimação do(a/s) executado(a/s) da penhora realizada, e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos.**

6) No caso de ausência de embargos, e com a notícia da chegada dos valores em conta judicial, coloque-se o mandado de levantamento à disposição do(a) exequente, intimando este também acerca do prosseguimento do feito e sob a advertência de que o silêncio valerá como concordância tácita à satisfação da execução, voltando os autos conclusos para extinção.

7) Se a penhora recair em valor insignificante se comparado ao montante do débito, efetuarei o desbloqueio.

8) Sendo frustrada a tentativa de penhora on-line, tente-se a pesquisa e bloqueio de veículos pelo sistema **RenaJud**, no CPF do cômputo.

Com a resposta, intime-se a parte exequente para se manifestar em termos de prosseguimento, **no prazo de 30 dias**, indicando, se o caso, sobre qual(is) bem(ns) pretende a penhora.

9) Não encontrados bens e no silêncio, suspenda-se a execução nos termos do artigo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IACANGA**  
**FORO DE IACANGA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

40 da Lei nº 6.830/1980, aguardando no arquivo.

A presente decisão, assinada, servirá como mandado.

Int. e Dil.

Iacanga, 23 de outubro de 2020.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

CLEBER ALCÂNTARA NACIBEM

CPF

289.524.818-44

GESA FERREIRA DE SOUSA NACIBEM

CPF

294.466.638-06

MATRÍCULA

**121749 01 55 2003 2 00022 217 0001429 50**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

**CLEBER ALCÂNTARA NACIBEM, NASCIDO NO DIA CINCO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO (05/10/1978), NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, NATURAL DE BAURU/SP, FILHO DE PEDRO DANIEL NACIBEM E DE ISABEL CRISTINA ALCÂNTARA NACIBEM. GESA FERREIRA DE SOUSA, NASCIDA NO DIA VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS (26/10/1982), NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, NATURAL DE IACANGA/SP, FILHA DE JOSÉ FERREIRA DE SOUSA E DE ANA HERMINIA FERNANDES DE SOUSA.**

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRÊS

DIA

18

MÊS

10

ANO

2003

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

**CLEBER ALCÂNTARA NACIBEM CONTINUA A USAR O MESMO NOME. GESA FERREIRA DE SOUSA PASSOU A USAR O NOME DE GESA FERREIRA DE SOUSA NACIBEM.**

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

**REGISTRO FEITO NO LIVRO B-0022, ÀS FLS. 217, SOB Nº 1429. OS CONTRAENTES ESTÃO INSCRITOS NO CPF SOB OS NºS 289.524.818-44 E 294.466.638-06, RESPECTIVAMENTE, CONFORME CONSULTA REALIZADA AOS 29/07/2020, JUNTO À BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DISPONIBILIZADA PELA CENTRAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL - CRC. IACANGA, 29/07/2020. NADA MAIS.**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

Certidão lavrada por DENISE VERIDIANA MARASATTO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA do Registro Civil das Pessoas Naturais de Iacanga, o(a) qual assinou eletronicamente aos 30 de Outubro de 2020, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Certidão emitida em 30 de Outubro de 2020

Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital, vedada a sua reprodução.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Iacanga - SP

Carolina Ohata Tomiyoshi - Oficial  
Av Joaquim Pedro de Oliveira, 357 - CEP: 17180-000

E-mail: cartorioiacanga@gmail.com  
Tel: (14) 3294-3601

Validação do atributo da assinatura digital  
www.registrocivil.org.br/validacao

Cod. Hash: 9FB51F05DD1BBC430DB02F166EF7C3D2  
Central de Informações do Registro Civil - CRC-Nacional

**Selo Digital:** 1217492CE0000000006126202

Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200011395050  
**Data/hora de protocolamento:** 06/11/2020 15:40  
**Número do processo:** 1500395-36.2020.8.26.0027  
**Juiz solicitante do bloqueio:** GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA  
**Tipo/natureza da ação:** Execução Fiscal  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da** 46137477000114  
**Nome do autor/exequente da ação:** Município de Iacanga

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
 28952481844: CLEBER ALCANTARA NACIMBEM R\$ 0,00

**Respostas**
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 NOV 2020 15:40	Bloqueio de Valores	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA protocolado por (FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA)	R\$ 1.806,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 NOV 2020 02:33

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 NOV 2020 15:40	Bloqueio de Valores	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA protocolado por (FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA)	R\$ 1.806,05	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	09 NOV 2020 20:38

**Respostas**

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 NOV 2020 15:40	Bloqueio de Valores	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA protocolado por (FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA)	R\$ 1.806,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 NOV 2020 19:10

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 NOV 2020 15:40	Bloqueio de Valores	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA protocolado por (FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA)	R\$ 1.806,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 NOV 2020 04:51

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 NOV 2020 15:40	Bloqueio de Valores	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA protocolado por (FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA)	R\$ 1.806,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 NOV 2020 19:56

**Réu/Executado**  
29446663806: GESA FERREIRA DE SOUSA

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Respostas**

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 NOV 2020 15:40	Bloqueio de Valores	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA protocolado por (FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA)	R\$ 3.612,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 NOV 2020 18:57

Restrições  
Veículos At

Seja bem vindo,

 FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA TJSP 10/11/2020 • 17h 42' 42" • 09:39[Sair](#)

Restrições

Designações

Você está em: [RENAJUD](#) [Inserir Restrições](#)

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

28952481844

Mostrar  
somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD[Pesquisar](#)[Limpar](#)Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

As pesquisas Sisbajud e Renajud resultaram negativas, conforme fls. 42/44. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Iacanga, 10 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que em 10/11/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: As pesquisas Sisbajud e Renajud resultaram negativas, conforme fls. 42/44. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Iacanga, (SP), 10 de novembro de 2020

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que, em 20/11/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 23/11/2020.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** As pesquisas Sisbajud e Renajud resultaram negativas, conforme fls. 42/44. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Iacanga, (SP), 21/11/2020.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA-SP**

**Processo nº 1500395-36.2020.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, feito em epígrafe, por meio de seu advogado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** que o z. Oficial de Justiça se dirija até os endereços:

- Rua Adail Paleari, 116, Jardim Boa Vista - CEP 17180-000, Iacanga-SP e verifique se **há bens passíveis de penhora**, bem como se há **exercício de atividade empresarial** no local.

Caso haja bens, que os descreva, avalie e os penhore para posterior alienação, observando, ainda, que, caso necessário, poderá ser requisitada força policial para auxiliar o cumprimento (**art. 782, §2º c.c. art. 845, § 2º**) – guia de custas anexa.

Registra-se, por fim, que o valor atualizado do débito é de **R\$ 4.472,44** (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Iacanga, 03 de dezembro de 2020.

**MATEUS PRANDINI BIANCHI**

**Procurador Municipal**

OABSP 408063

(assinado digitalmente)





**Prefeitura Municipal de Jacanga**  
**Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114**  
**Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro**  
 Listagem dos Débitos Dt Referência: 03/12/2020

Data Emissão:	03/12/2020
Hora:	09:44:25
Exercício:	2020
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	1 de 2

Contribuinte:	GESA FERREIRA DE SOUSA NACIMBEM	CPF/CNPJ:	294.466.638-06
---------------	---------------------------------	-----------	----------------

Endereço: RUA ADAIL PALEARI, Nº 116 Comple: CEP: 17180000 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: 80 Lote: 08 Matrícula: 000012049 Cadastro: 000012180

**Exercício: 2015 Código da Dívida: 186499**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/06/2015	5	45,30	0,00	29,84	1,50	49,59	12,62	138,85	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/07/2015	6	45,30	0,00	29,32	1,49	48,50	12,46	137,07	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/08/2015	7	45,30	0,00	29,11	1,49	47,63	12,35	135,88	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/09/2015	8	45,30	0,00	28,41	1,47	46,44	12,16	133,78	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/10/2015	9	45,44	0,00	27,13	1,45	44,99	11,90	130,91	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					226,64	0,00	143,81	7,40	237,15	61,49	676,49			<b>676,49</b>

**Exercício: 2016 Código da Dívida: 201714**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	19/02/2016	1	49,42	0,00	26,70	1,52	44,15	12,18	133,97	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/03/2016	2	49,42	0,00	25,73	1,50	42,84	11,95	131,44	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/04/2016	3	49,42	0,00	25,35	1,50	41,87	11,81	129,95	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/05/2016	4	49,42	0,00	25,10	1,49	40,99	11,70	128,70	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/06/2016	5	49,42	0,00	24,50	1,48	39,92	11,53	126,85	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/07/2016	6	49,42	0,00	23,27	1,45	38,53	11,27	123,94	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/08/2016	7	49,42	0,00	23,14	1,45	37,73	11,17	122,91	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/09/2016	8	49,42	0,00	23,03	1,45	36,95	11,09	121,94	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/10/2016	9	49,47	0,00	22,91	1,45	36,19	11,00	121,02	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					444,83	0,00	219,73	13,29	359,17	103,70	1.140,72			<b>1.817,21</b>

**Exercício: 2017 Código da Dívida: 214747**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/06/2017	4	52,92	0,00	23,41	1,53	32,06	10,99	120,91	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/07/2017	5	52,92	0,00	23,41	1,53	31,30	10,92	120,08	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/08/2017	6	52,92	0,00	23,41	1,53	30,53	10,84	119,23	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/09/2017	7	52,92	0,00	23,33	1,53	29,74	10,75	118,27	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/10/2017	8	52,92	0,00	22,98	1,52	28,84	10,63	116,89	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/11/2017	9	53,06	0,00	22,89	1,52	28,10	10,56	116,13	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					317,66	0,00	139,43	9,16	180,57	64,69	711,51			<b>2.528,72</b>

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 231719**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	12/03/2018	1	52,92	0,00	21,34	1,49	24,51	10,03	110,29	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/04/2018	2	52,92	0,00	20,92	1,48	23,63	9,90	108,85	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/05/2018	3	52,92	0,00	19,91	1,46	22,58	9,69	106,56	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/06/2018	4	52,92	0,00	18,58	1,43	21,45	9,44	103,82	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/07/2018	5	52,92	0,00	18,21	1,42	20,63	9,32	102,50	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/08/2018	6	52,92	0,00	17,72	1,41	19,78	9,18	101,01	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/09/2018	7	52,92	0,00	16,66	1,39	18,79	8,98	98,74	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/10/2018	8	52,92	0,00	16,05	1,38	17,93	8,83	97,11	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/11/2018	9	53,06	0,00	16,09	1,38	17,29	8,78	96,60	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					476,42	0,00	165,48	12,84	186,59	84,15	925,48			<b>3.454,20</b>

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 249070**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/04/2019	1	55,52	0,00	14,66	1,40	14,04	8,56	94,18	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/05/2019	2	55,52	0,00	14,34	1,40	13,27	8,45	92,98	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/06/2019	3	55,52	0,00	13,79	1,39	12,48	8,32	91,50	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/07/2019	4	55,52	0,00	13,51	1,38	11,74	8,22	90,37	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/08/2019	5	55,52	0,00	13,51	1,38	11,05	8,15	89,61	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/09/2019	6	55,52	0,00	13,51	1,38	10,36	8,08	88,85	N	S	ABERTO E AJUIZADO



**Prefeitura Municipal de Jacanga**  
**Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114**  
**Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro**  
 Listagem dos Débitos Dt Referência: 03/12/2020

fls. 50

Data Emissão:	03/12/2020
Hora:	09:44:25
Exercício:	2020
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	2 de 2

Contribuinte:	GESA FERREIRA DE SOUSA NACIMBEM	CPF/CNPJ:	294.466.638-06
---------------	---------------------------------	-----------	----------------

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 249070**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO I

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/10/2019	7	55,52	0,00	13,05	1,37	9,60	7,95	87,49	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/11/2019	8	55,52	0,00	12,84	1,37	8,89	7,86	86,48	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/12/2019	9	55,60	0,00	12,86	1,37	8,22	7,81	85,86	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					499,76	0,00	122,07	12,44	99,65	73,40	807,32			<b>4.261,52</b>

Endereço: RUA ADAIL PALEARI, Nº 116 Comple: CEP: 17180000 Bairro: BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matricula: Cadastro: 000018294

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 264003**

1500395/2020 Vara: I

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	10/01/2020	1	27,08	0,00	5,58	0,00	0,00	0,00	32,66	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
<b>Sub-Total:</b>					27,08	0,00	5,58	0,00	0,00	0,00	32,66			<b>4.294,18</b>

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 270769**

1500395/2020 Vara: I

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
5	1	OFICIAL DE JUSTIÇA	23/06/2020	1	82,83	0,00	12,60	0,00	0,00	0,00	95,43	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
<b>Sub-Total:</b>					82,83	0,00	12,60	0,00	0,00	0,00	95,43			<b>4.389,61</b>

Endereço: RUA ADAIL PALEARI, Nº 116 Comple: CEP: 17180-000 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: 80 Lote: 08 Matricula: 000012049 Cadastro: 000012180

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 278524**

1500395/2020 Vara: I

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	Custas	03/12/2020	1	82,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,83	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
<b>Sub-Total:</b>					82,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,83			<b>4.472,44</b>
<b>Total:</b>					2.158,05	0,00	808,70	55,13	1.063,13	387,43	4.472,44			



001-9

00190.00009 03041.975008 00001.546175 8 84530000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agencia/Cod. Cedente	4586-1 / 950000-6	Data Emissão	23/11/2020	Vencimento	28/11/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Município de Iacanga	Nosso Número	30419750000001546	Número Documento	1546	Valor do documento	82,83

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Município de Iacanga**  
 Nome do Autor: **Município de Iacanga**  
 Nome do Réu: **GESA FERREIRA DE SOUSA NACIBEM**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 03041.975008 00001.546175 8 84530000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agencia/Cod. Cedente	4586-1 / 950000-6	Data Emissão	23/11/2020	Vencimento	28/11/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Município de Iacanga	Nosso Número	30419750000001546	Número Documento	1546	Valor do documento	82,83

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Município de Iacanga**  
 Nome do Autor: **Município de Iacanga**  
 Nome do Réu: **GESA FERREIRA DE SOUSA NACIBEM**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO



## Emissão de comprovantes

G3323011017670781  
30/11/2020 11:19:0130/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:19:01  
458604586 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M IACANGA C F P M  
AGENCIA: 4586-1 CONTA: 130.002-4

BANCO DO BRASIL

00190000090304197500800001546175884530000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

MunicIpio de Iacanga

CNPJ: 46.137.477/0001-14

NR. DOCUMENTO	113.001
NOSSO NUMERO	30419750000001546
CONVENIO	03041975
DATA DE VENCIMENTO	28/11/2020
DATA DO PAGAMENTO	30/11/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

NR.AUTENTICACAO 6.E03.EE1.35C.A2E.4FA

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE539037 ELI D CARDOSO.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IACANGA**  
**FORO DE IACANGA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Fl. 48: defiro a penhora sobre tantos bens quanto suficientes para satisfação da obrigação, que deverá ser realizada mediante auto/termo (art. 838, CPC). Formalizada a penhora, intime-se o devedor, se presente (art. 841, §3º, CPC). Caso tenha patrono habilitado no feito, intime-se via DJE, se não tiver sido intimado pessoalmente (art. 841, §1º, CPC). Caso não tenha constituído advogado nos autos e nem estando pessoalmente presente durante a penhora, será o executado intimado pessoalmente, de preferência via postal (art. 841, §2º). Considera-se realizada a intimação a carta endereçada caso o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo (§4º).

Realize-se a penhora onde o bem for encontrado, ainda que sob a posse, detenção ou a guarda de terceiros (art. 845).

Caso o devedor feche as portas da casa a fim de obstar a penhora, deverá o oficial de justiça comunicar o fato e solicitar ordem de arrombamento (art. 846).

Poderá o executado, em até 10 dias, requerer a substituição do bem penhorado (art. 847, CPC), momento em que será dada oportunidade ao credor para se manifestar (art. 9º, CPC) em igual prazo.

Deverá o oficial de justiça, da realização da penhora, avaliar o bem (art. 870, CPC), devendo o fazer por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meio de comunicação (inciso IV), ficando oportunizado às partes requerer nova avaliação nos termos do art. 873 do CPC.

Ficará intimado o devedor do prazo de 15 dias para impugnar a penhora (art. 917, §1º, CPC). Após, vista ao exequente para se manifestar quanto à impugnação e também quanto à expropriação (por adjudicação, alienação por iniciativa particular ou por leilão judicial) em igual prazo. Ainda, ficará intimado do prazo de trinta



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IACANGA**  
**FORO DE IACANGA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

dias para o ajuizamento de embargos à execução fiscal, caso seja a presente a primeira constrição.

Verifique a serventia o recolhimento das custas.

Expeça-se o necessário.

Esta decisão vale como mandado.

Intime-se e publique-se.

Iacanga, 10 de dezembro de 2020.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que em 17/12/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Fl. 48: defiro a penhora sobre tantos bens quanto suficientes para satisfação da obrigação, que deverá ser realizada mediante auto/termo (art. 838, CPC). Formalizada a penhora, intime-se o devedor, se presente (art. 841, §3º, CPC). Caso tenha patrono habilitado no feito, intime-se via DJE, se não tiver sido intimado pessoalmente (art. 841, §1º, CPC). Caso não tenha constituído advogado nos autos e nem estando pessoalmente presente durante a penhora, será o executado intimado pessoalmente, de preferência via postal (art. 841, §2º). Considera-se realizada a intimação a carta endereçada caso o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo (§4º). Realize-se a penhora onde o bem for encontrado, ainda que sob a posse, detenção ou a guarda de terceiros (art. 845). Caso o devedor feche as portas da casa a fim de obstar a penhora, deverá o oficial de justiça comunicar o fato e solicitar ordem de arrombamento (art. 846). Poderá o executado, em até 10 dias, requerer a substituição do bem penhorado (art. 847, CPC), momento em que será dada oportunidade ao credor para se manifestar (art. 9º, CPC) em igual prazo. Deverá o oficial de justiça, da realização da penhora, avaliar o bem (art. 870, CPC), devendo o fazer por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meio de comunicação (inciso IV), ficando oportunizado às partes requerer nova avaliação nos termos do art. 873 do CPC. Ficará intimado o devedor do prazo de 15 dias para impugnar a penhora (art. 917, §1º, CPC). Após, vista ao exequente para se manifestar quanto à impugnação e também quanto à expropriação (por adjudicação, alienação por iniciativa particular ou por leilão judicial) em igual prazo. Ainda, ficará intimado do prazo de trinta dias para o



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

ajuizamento de embargos à execução fiscal, caso seja a presente a primeira  
construção. Verifique a serventia o recolhimento das custas. Expeça-se o  
necessário. Esta decisão vale como mandado. Intime-se e publique-se.

Iacanga, (SP), 17 de dezembro de 2020



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**  
 Valor da Causa: **R\$ 2.900,07**  
 Nº do Mandado: **027.2020/002580-5**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: GESA FERREIRA DE SOUSA NACIMBEM**, RG 350747258, CPF 29446663806, com endereço à Rua Adail Paleari, 116, Jardim Boa Vista, CEP 17180-000, Iacanga - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 1546 - R\$ 82,83**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Augusto de Oliveira Barna

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Iacanga, 17 de dezembro de 2020.

**\*02720200025805\***

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA-SP****Processo nº 1500395-36.2020.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, exequente nos autos da **Ação de Execução Fiscal**, processo em epígrafe, por meio de seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de diligências do Oficial de Justiça, devidamente recolhida.

Termos em que,

Pede deferimento.

Iacanga, 02 de dezembro de 2020.

**MATEUS PRANDINI BIANCHI**

Procurador Municipal

OAB/SP 408063

(Assinado digitalmente)



001-9

00190.00009 03041.975008 00001.546175 8 84530000008283

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
 Agência/Cod. Cedente: 4586-1 / 950000-6  
 Data Emissão: 23/11/2020  
 Vencimento: 28/11/2020  
 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
 Pagador: Município de Iacanga  
 Nosso Número: 3041975000001546  
 Número Documento: 1546  
 Valor do documento: 82,83  
 Autenticação mecânica

Instruções:  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Município de Iacanga**  
 Nome do Autor: **Município de Iacanga**  
 Nome do Réu: **GESA FERREIRA DE SOUSA NACIBEM**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 1546  
 Vara Judicial: 1 - VARA UNICA  
 Comarca/Fórum: IACANGA  
 Número do Processo: 15003953620208260027  
 Ano Processo: 2020

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 03041.975008 00001.546175 8 84530000008283

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
 Agência/Cod. Cedente: 4586-1 / 950000-6  
 Data Emissão: 23/11/2020  
 Vencimento: 28/11/2020  
 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
 Pagador: Município de Iacanga  
 Nosso Número: 3041975000001546  
 Número Documento: 1546  
 Valor do documento: 82,83  
 Autenticação mecânica

Instruções:  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Município de Iacanga**  
 Nome do Autor: **Município de Iacanga**  
 Nome do Réu: **GESA FERREIRA DE SOUSA NACIBEM**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 1546  
 Vara Judicial: 1 - VARA UNICA  
 Comarca/Fórum: IACANGA  
 Número do Processo: 15003953620208260027  
 Ano Processo: 2020

2ª via - ESCRIVÃO



## Emissão de comprovantes

G3323011017670781  
30/11/2020 11:19:0130/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:19:01  
458604586 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M IACANGA C F P M  
AGENCIA: 4586-1 CONTA: 130.002-4

BANCO DO BRASIL

00190000090304197500800001546175884530000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

MunicIpio de Iacanga

CNPJ: 46.137.477/0001-14

NR. DOCUMENTO	113.001
NOSSO NUMERO	30419750000001546
CONVENIO	03041975
DATA DE VENCIMENTO	28/11/2020
DATA DO PAGAMENTO	30/11/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

NR.AUTENTICACAO 6.E03.EE1.35C.A2E.4FA

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE539037 ELI D CARDOSO.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que, em 27/12/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 21/01/2021.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Vistos. Fl. 48: defiro a penhora sobre tantos bens quanto suficientes para satisfação da obrigação, que deverá ser realizada mediante auto/termo (art. 838, CPC). Formalizada a penhora, intime-se o devedor, se presente (art. 841, §3º, CPC). Caso tenha patrono habilitado no feito, intime-se via DJE, se não tiver sido intimado pessoalmente (art. 841, §1º, CPC). Caso não tenha constituído advogado nos autos e nem estando pessoalmente presente durante a penhora, será o executado intimado pessoalmente, de preferência via postal (art. 841, §2º). Considera-se realizada a intimação a carta endereçada caso o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo (§4º). Realize-se a penhora onde o bem for encontrado, ainda que sob a posse, detenção ou a guarda de terceiros (art. 845). Caso o devedor feche as portas da casa a fim de obstar a penhora, deverá o oficial de justiça comunicar o fato e solicitar ordem de arrombamento (art. 846). Poderá o executado, em até 10 dias, requerer a substituição do bem penhorado (art. 847, CPC), momento em que será dada oportunidade ao credor para se manifestar (art. 9º, CPC) em igual prazo. Deverá o oficial de justiça, da realização da penhora, avaliar o bem (art. 870, CPC), devendo o fazer por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meio de comunicação (inciso IV), ficando oportunizado às partes requerer nova avaliação nos termos do art. 873 do CPC. Ficará intimado o devedor do prazo de 15 dias para impugnar a penhora (art. 917, §1º, CPC). Após, vista ao exequente para se manifestar quanto à impugnação e também quanto à expropriação (por adjudicação, alienação por iniciativa particular ou por leilão judicial) em igual prazo. Ainda, ficará intimado do prazo de trinta dias para o ajuizamento de embargos à execução fiscal, caso seja a presente a primeira constrição. Verifique a serventia o recolhimento das custas. Expeça-se o necessário. Esta decisão vale como mandado. Intime-se e publique-se.

Iacanga, (SP), 28/12/2020.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IACANGA**  
**FORO DE IACANGA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, N° 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

fls. 62

**DECISÃO**

Processo n°: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Fl. 48: defiro a penhora sobre tantos bens quanto suficientes para satisfação da obrigação, que deverá ser realizada mediante auto/termo (art. 838, CPC). Formalizada a penhora, intime-se o devedor, se presente (art. 841, §3º, CPC). Caso tenha patrono habilitado no feito, intime-se via DJE, se não tiver sido intimado pessoalmente (art. 841, §1º, CPC). Caso não tenha constituído advogado nos autos e nem estando pessoalmente presente durante a penhora, será o executado intimado pessoalmente, de preferência via postal (art. 841, §2º). Considera-se realizada a intimação a carta endereçada caso o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo (§4º).

Realize-se a penhora onde o bem for encontrado, ainda que sob a posse, detenção ou a guarda de terceiros (art. 845).

Caso o devedor feche as portas da casa a fim de obstar a penhora, deverá o oficial de justiça comunicar o fato e solicitar ordem de arrombamento (art. 846).

Poderá o executado, em até 10 dias, requerer a substituição do bem penhorado (art. 847, CPC), momento em que será dada oportunidade ao credor para se manifestar (art. 9º, CPC) em igual prazo.

Deverá o oficial de justiça, da realização da penhora, avaliar o bem (art. 870, CPC), devendo o fazer por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meio de comunicação (inciso IV), ficando oportunizado às partes requerer nova avaliação nos termos do art. 873 do CPC.

Ficará intimado o devedor do prazo de 15 dias para impugnar a penhora (art. 917, §1º, CPC). Após, vista ao exequente para se manifestar quanto à impugnação e também quanto à expropriação (por adjudicação, alienação por iniciativa particular ou por leilão judicial) em igual prazo. Ainda, ficará intimado do prazo de trinta

Processo n° 1500395-36.2020.8.26.0027 - p. 1



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo: 1500395-36.2020

Nesta cidade e Comarca de Jacanga SP, no ordeno do mandado onde em cumprimento ao Respeitável mandado, expedido na **Execução Fiscal – Dívida Ativa** que Prefeitura Municipal de Jacanga move contra Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem procedi à Penhora e Avaliação do(s) bem (ns), a saber:

01. Smart TV 47" Samsung de LED em bom estado e em regular funcionamento que avaliei em R\$150,00 (mil e quinhentos reais)

Empty lined area for additional details or notes.

A seguir, nomeei **DEPOSITÁRIO** do bem acima descrito, o(a) Senhor(a): Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem

RG 27.713.796.2  
CPF 289.524.818.44

que aceitou o encargo sob as penas da lei, conforme assinatura no presente mandado. Para constar, digitei o presente auto que segue assinado pelo Oficial de Justiça.

Jacanga SP, 13 de Janeiro de 2021.

Oficial de Justiça [Signature]  
Daniel Rodrigues Gomes

Depositário [Signature]

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **Daniel Rodrigues Gomes (28539)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2020/002580-5 no dia 18/01/2021 às 10:00 horas, em diligência no endereço de Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem constante do mandado, e ali localizei tão somente um bem passível de penhora, assim sendo, procedi à Penhora do bem (Smart TV Samsung de 47" de LED), que avaliei em R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais), nomeando como depositário o Sr. Cleber Alcântara Nacimbem, esposo da executada, segue anexo Auto de Penhora e Avaliação, o Sr. Cleber informou, que a executada não se encontrava na residência e que a mesma poderia ser ali encontrada após às 17:00 horas, diante da informação, retornei ao endereço às 17h50min, e INTIMEI a executada da penhora realizada para, querendo, opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, a executada e o depositário firmaram o presente, certifico ainda, que a residência é guarnecida por uma outra TV de menor valor.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 22 de janeiro de 2021.

Número de Cotas: 01 dil. R\$ 82,83 – Guia 1546.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

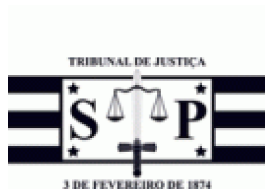
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjstj.us.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em 05/03/2021, decorreu o prazo para o executado apresentar embargos à penhora. Nada Mais. Iacanga, 08 de março de 2021.  
 Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão de cartório de fl. 65.

Nada Mais. Iacanga, 08 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que em 08/03/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão de cartório de fl. 65.

Iacanga, (SP), 08 de março de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIFICA-SE** que, em 18/03/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 19/03/2021.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão de cartório de fl. 65.

Iacanga, (SP), 19/03/2021.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo  
Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)  
E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)  
Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400  
CEP 17180000 – IACANGA – SP  
CNPJ:46.137.477/0001-14

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA-SP**

**Processo nº 1500395-36.2020.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, exequente nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo em epígrafe, em trâmite perante esse r. Juízo e Cartório, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, informar e requerer o quanto segue:

Decorrido o prazo para oferecimento de embargos à penhora, requieiro a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico nos termos do artigo 879, inciso II do NCPC.

Por fim, informa que o valor atualizado do débito é de **R\$ 4.788,96 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme relatório anexo.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Iacanga, 19 de março de 2021.

**Mateus Prandini Bianchi**  
Procurador Municipal  
OAB/SP 408063  
(Assinado digitalmente)



Contribuinte:	GESA FERREIRA DE SOUSA NACIMBEM	CPF/CNPJ:	294.466.638-06
---------------	---------------------------------	-----------	----------------

Endereço: RUA ADAIL PALEARI, Nº 116 Comple: CEP: 17182132 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: 80 Lote: 08 Matrícula: 000012049 Cadastro: 000012180

**Exercício: 2015 Código da Dívida: 186499**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/06/2015	5	45,30	0,00	33,05	1,57	54,84	13,48	148,24	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/07/2015	6	45,30	0,00	32,51	1,56	53,69	13,31	146,37	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/08/2015	7	45,30	0,00	32,29	1,55	52,76	13,19	145,09	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/09/2015	8	45,30	0,00	31,56	1,54	51,50	12,99	142,89	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/10/2015	9	45,44	0,00	30,23	1,51	49,94	12,71	139,83	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					226,64	0,00	159,64	7,73	262,73	65,68	722,42			<b>722,42</b>

**Exercício: 2016 Código da Dívida: 201714**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	19/02/2016	1	49,42	0,00	29,95	1,59	48,42	12,94	142,32	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/03/2016	2	49,42	0,00	28,94	1,57	47,80	12,77	140,50	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/04/2016	3	49,42	0,00	28,54	1,56	46,78	12,63	138,93	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/05/2016	4	49,42	0,00	28,29	1,55	45,85	12,51	137,62	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/06/2016	5	49,42	0,00	27,66	1,54	44,70	12,33	135,65	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/07/2016	6	49,42	0,00	26,37	1,52	43,20	12,05	132,56	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/08/2016	7	49,42	0,00	26,24	1,51	42,37	11,95	131,49	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/09/2016	8	49,42	0,00	26,13	1,51	41,55	11,86	130,47	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/10/2016	9	49,47	0,00	26,00	1,51	40,75	11,77	129,50	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					444,83	0,00	248,12	13,86	401,42	110,81	1.219,04			<b>1.941,46</b>

**Exercício: 2017 Código da Dívida: 214747**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/06/2017	4	52,92	0,00	26,67	1,59	36,61	11,78	129,57	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/07/2017	5	52,92	0,00	26,67	1,59	35,82	11,70	128,70	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/08/2017	6	52,92	0,00	26,67	1,59	35,02	11,62	127,82	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/09/2017	7	52,92	0,00	26,59	1,59	34,19	11,53	126,82	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/10/2017	8	52,92	0,00	26,22	1,58	33,24	11,40	125,36	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/11/2017	9	53,06	0,00	26,13	1,58	32,47	11,32	124,56	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					317,66	0,00	158,95	9,52	207,35	69,35	762,83			<b>2.704,29</b>

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 231719**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	12/03/2018	1	52,92	0,00	24,51	1,55	28,65	10,76	118,39	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/04/2018	2	52,92	0,00	24,07	1,54	27,72	10,63	116,88	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/05/2018	3	52,92	0,00	23,02	1,52	26,58	10,40	114,44	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/06/2018	4	52,92	0,00	21,63	1,49	25,35	10,14	111,53	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/07/2018	5	52,92	0,00	21,25	1,48	24,48	10,01	110,14	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/08/2018	6	52,92	0,00	20,74	1,47	23,57	9,87	108,57	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/09/2018	7	52,92	0,00	19,63	1,45	22,49	9,65	106,14	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/10/2018	8	52,92	0,00	18,99	1,44	21,57	9,49	104,41	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/11/2018	9	53,06	0,00	19,04	1,44	20,91	9,45	103,90	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					476,42	0,00	192,88	13,38	221,32	90,40	994,40			<b>3.698,69</b>

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 249070**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/04/2019	1	55,52	0,00	17,66	1,46	17,56	9,22	101,42	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/05/2019	2	55,52	0,00	17,33	1,46	16,76	9,11	100,18	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/06/2019	3	55,52	0,00	16,75	1,45	15,90	8,96	98,58	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/07/2019	4	55,52	0,00	16,46	1,44	15,12	8,85	97,39	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/08/2019	5	55,52	0,00	16,46	1,44	14,40	8,78	96,60	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/09/2019	6	55,52	0,00	16,46	1,44	13,68	8,71	95,81	N	S	ABERTO E AJUIZADO

**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 19/03/2021

fls. 71

Data Emissão:	19/03/2021
Hora:	11:19:33
Exercício:	2021
Usuário:	LAURA.GEN
Página(s):	2 de 2

Contribuinte: GESA FERREIRA DE SOUSA NACIMBEM

CPF/CNPJ: 294.466.638-06

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 249070**

1500395-36.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/10/2019	7	55,52	0,00	15,98	1,43	12,87	8,58	94,38	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/11/2019	8	55,52	0,00	15,76	1,43	12,12	8,48	93,31	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/12/2019	9	55,60	0,00	15,79	1,43	11,42	8,42	92,66	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					499,76	0,00	148,65	12,98	129,83	79,11	870,33			<b>4.569,02</b>

Endereço: RUA ADAIL PALEARI, Nº 116 Comple: CEP: 17182132 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matricula: Cadastro: 000018294

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 264003**

1500395/2020 Vara: |

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	10/01/2020	1	27,08	0,00	6,98	0,00	0,00	0,00	34,06	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
<b>Sub-Total:</b>					27,08	0,00	6,98	0,00	0,00	0,00	34,06			<b>4.603,08</b>

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 270769**

1500395/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
5	1	OFICIAL DE JUSTIÇA	23/06/2020	1	82,83	0,00	16,68	0,00	0,00	0,00	99,51	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
<b>Sub-Total:</b>					82,83	0,00	16,68	0,00	0,00	0,00	99,51			<b>4.702,59</b>

Endereço: RUA ADAIL PALEARI, Nº 116 Comple: CEP: 17182132 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: 80 Lote: 08 Matricula: 000012049 Cadastro: 000012180

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 278524**

1500395/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	Custas	03/12/2020	1	82,83	0,00	3,54	0,00	0,00	0,00	86,37	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
<b>Sub-Total:</b>					82,83	0,00	3,54	0,00	0,00	0,00	86,37			<b>4.788,96</b>
<b>Total:</b>					2.158,05	0,00	935,44	57,47	1.222,65	415,35	4.788,96			


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo Digital nº:	<b>1500395-36.2020.8.26.0027</b>
Classe - Assunto	<b>Execução Fiscal - Dívida Ativa</b>
Exequente:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA</b>
Executado:	<b>Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LÍVIA ANTUNES CAETANO

Vistos.

Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

Nomeio a "**LANCE JUDICIAL**", Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil.

A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual à 70% do valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias.

Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

Fixo os patamares em questão em razão de entendimento firmado pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo:

*2157885-19.2018.8.26.0000*

*Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Locação de Imóvel*

*Relator(a): Adilson de Araujo*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*Comarca: São Paulo*

*Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado*

*Data do julgamento: 08/10/2018*

*Data de publicação: 08/10/2018*

*Data de registro: 08/10/2018*

*Ementa: AGRADO DE INSTRUMENTO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. LEILÃO NA FORMA PARTICULAR DO IMÓVEL PENHORADO. FIXAÇÃO MÍNIMA DE 70% DO VALOR DO BEM. RESULTADO NEGATIVO. PARÂMETRO DEFINIDO EM 50% DO VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VALOR MÍNIMO DO LANCE DA PROPRIEDADE OBJETO DE CONSTRUIÇÃO. POSSIBILIDADE QUE NÃO ACARRETA EM VERIFICAÇÃO DE PREÇO VIL. RECURSO PROVIDO. Não se verifica eventual violação à regra do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil (CPC/2015), além de possível prejuízo econômico, a fixação de percentual no patamar de 50% da avaliação para valor mínimo do lance do imóvel penhorado. Isso por que submetido a leilão na forma particular com parâmetro estipulado pelo douto Juiz em 70% do valor do bem, o resultado foi negativo não havendo expectativa de alienação se mantido o critério judicial.*

A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Será considerada a intimação mesmo que o devedor tenha mudado de domicílio e não tenha informado o juízo, nos termos do art. 841, §4º, CPC.

Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC).

O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN.

Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Comunique-se o juízo deprecante.

Intime-se.

Iacanga, 30 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500395-36.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Gesa Ferreira de Sousa Nacimbem**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao cadastro da empresa gestora do leilão, bem como de seu representante, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, através do sistema SAJ, e encaminhei a decisão de fls. 72/73 para publicação no DJE. Nada Mais. Iacanga, 30 de março de 2021.  
 Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0136/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a "LANÇE JUDICIAL", Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual à 70% do valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Fixo os patamares em questão em razão de entendimento firmado pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo: 2157885-19.2018.8.26.0000 Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Locação de Imóvel Relator(a): Adilson de Araujo Comarca: São Paulo Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 08/10/2018 Data de publicação: 08/10/2018 Data de registro: 08/10/2018 Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. LEILÃO NA FORMA PARTICULAR DO IMÓVEL PENHORADO. FIXAÇÃO MÍNIMA DE 70% DO VALOR DO BEM. RESULTADO NEGATIVO. PARÂMETRO DEFINIDO EM 50% DO VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VALOR MÍNIMO DO LANÇE DA PROPRIEDADE OBJETO DE CONSTRIÇÃO. POSSIBILIDADE QUE NÃO ACARRETA EM VERIFICAÇÃO DE PREÇO VIL. RECURSO PROVIDO. Não se verifica eventual violação à regra do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil (CPC/2015), além de possível prejuízo econômico, a fixação de percentual no patamar de 50% da avaliação para valor mínimo do lance do imóvel penhorado. Isso por que submetido a leilão na forma particular com parâmetro estipulado pelo douto Juiz em 70% do valor do bem, o resultado foi negativo não havendo expectativa de alienação se mantido o critério judicial. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Será considerada a intimação mesmo que o devedor tenha mudado de domicílio e não tenha informado o juízo, nos termos do art. 841, §4º, CPC. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço

constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Comunique-se o juízo deprecante. Intime-se."

Do que dou fé.  
Iacanga, 31 de março de 2021.

Geovana Maria Alves

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0136/2021, foi disponibilizado na página 21/25 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/04/2021. Considera-se a data de publicação em 06/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a "LANÇE JUDICIAL", Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual à 70% do valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Fixo os patamares em questão em razão de entendimento firmado pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo: 2157885-19.2018.8.26.0000 Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Locação de Imóvel Relator(a): Adilson de Araujo Comarca: São Paulo Órgão julgador: 31ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 08/10/2018 Data de publicação: 08/10/2018 Data de registro: 08/10/2018 Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. LEILÃO NA FORMA PARTICULAR DO IMÓVEL PENHORADO. FIXAÇÃO MÍNIMA DE 70% DO VALOR DO BEM. RESULTADO NEGATIVO. PARÂMETRO DEFINIDO EM 50% DO VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VALOR MÍNIMO DO LANÇE DA PROPRIEDADE OBJETO DE CONSTRUIÇÃO. POSSIBILIDADE QUE NÃO ACARRETE EM VERIFICAÇÃO DE PREÇO VIL. RECURSO PROVIDO. Não se verifica eventual violação à regra do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil (CPC/2015), além de possível prejuízo econômico, a fixação de percentual no patamar de 50% da avaliação para valor mínimo do lance do imóvel penhorado. Isso por que submetido a leilão na forma particular com parâmetro estipulado pelo douto Juiz em 70% do valor do bem, o resultado foi negativo não havendo expectativa de alienação se mantido o critério judicial. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Será considerada a intimação mesmo que o devedor tenha mudado de domicílio e não

tenha informado o juízo, nos termos do art. 841, §4º, CPC. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Comunique-se o juízo deprecante. Intime-se."

Iacanga, 5 de abril de 2021.

Geovana Maria Alves  
Escrevente Técnico Judiciário